



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017/SME
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.519.376/0001-84, sediada na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará - Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sr.ª **DERLEIA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará, portador da CLRG. nº nº4420187 PC-PA e do CPF nº. 817.728.582-34.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **040/2017/SME**, conforme licitação por Pregão Presencial Nº **016/2017** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, REAJUSTE DE VALOR UNITARIO.

1 – O presente termo tem como objeto aditivar a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR UNITARIO, NO PERCENTUAL DE 25,00% DO CONTRATO INICIAL, no item 01 do anexo I do contrato 040/SME.**

2 – O reajuste pactuado no presente aditivo fundamenta-se na lei 8.666/93, em seu artigo 65 no inciso I, b, c/c seu § 1º, e tendo em vista os constantes reajustes nacionais sofridos pelo produto conforme comprovado nos anexos.

3 – Sendo que o reajuste acumulado pela PETOBRAS chega a 54% e o repasse as distribuidoras atingiu 28, 57%, faz se necessário a readequação dos preços contratuais, portanto em atendimento a solicitação do contratado e a observância dos preceitos legais, fica pactuado entre as partes que o reajuste no referido item será de 25%, do seu valor unitário, equivalente R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), passando dos atuais R\$ 70,00 (



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

setenta reais), para R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor unitário do produto, sobre o saldo contratual conforme anexo I do presente aditivo.

4- Ficando o saldo contratual reajustado em R\$:184.975,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

5- Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial após emissão de fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo acréscimo no valor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017/SME**, mediante solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e solicitação da empresa contratada, além que estabelece o artigo 65, § 1º da lei 8666/93.

2 – Justifica-se ainda que a empresa demonstrou possuir capacidade técnica para atender as demandas nas entrega e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017/SME**, firmado em 17/04/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pa, 08 de dezembro de 2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO I DO CONTRATO Nº 040/2017/SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	CARGA DE GÁS, GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTTIÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL.	2114	R\$: 87,50	R\$: 184.975,00